



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

Certifico que publiquei nesta data o presente ATO no mural de atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul 11/08/17

EDITAL N.º 18/2017

DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE OPERÁRIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 700/2017, TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERÁRIOS, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:
 - Período de inscrição: De 14 a 23 de agosto de 2017;
 - Publicação da Homologação ou não da inscrição: Dia 24 de agosto de 2017;
 - Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição: Dia 25 de agosto de 2017;
 - Publicação do resultado dos Recursos: Dia 28 de agosto de 2017;
 - Aplicação da Prova Prática aos Candidatos: Dia 29 de agosto de 2017, às 09 horas;
 - Publicação do Resultado Parcial da Seleção: Dia 30 de agosto de 2017;
 - Prazo para Recurso do Resultado Parcial: Dia 31 de agosto de 2017;
 - Publicação do resultado dos Recursos e Resultado Final: Dia 01 de setembro de 2017.

1.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das 8hs do dia 14 de agosto 2017 até as 16h e 30 min do dia 23 de agosto de 2017 em horário de expediente, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita a Rua Arthur Feijó, n° 375, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

1.2. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade.

1.3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação, de caráter classificatório, através de prova prática. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

1.4. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

1.5. A presente seleção visa à contratação emergencial e temporária da seguinte categoria funcional:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Operário	Alfabetizado	02	40 h semanais	R\$ 1.151,07

2. A pontuação para fins de classificação da prova prática observará os seguintes critérios: utilização de ferramentas, máquinas e/ou equipamentos; manutenção e preparo da área de terra, bem como da limpeza e organização do local de trabalho e uso correto dos equipamentos de segurança e proteção (EPI's).

3. A ficha de inscrição e os documentos pessoais serão entregues pelo próprio candidato, ou por procuração, com o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos mesmos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar à contida na carteira de identidade.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada documento, bem como o documento original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o documento original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do documento original.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

5. Os documentos serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

6. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração.

8. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

8.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

8.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

9. A nota final será obtida pelo resultado da prova de prática.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

9.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) aquele que tiver maior escolaridade; e,
- b) sorteio.

9.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 01 de setembro de 2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

10. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando condicionado à necessidade da municipalidade de acordo com a lei específica que autorize a contratação emergencial, bem como, com a não existência de profissionais aprovados de concurso público vigente, ou, em existindo, à recusa dos mesmos à contratação emergencial.

11. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

12. O prazo de contratação será de 04 (quatro) meses, improrrogável, a contar da homologação da contratação.

13. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- i) Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;
- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade;
- l) Uma foto 3x4;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) Certidão do(s) filho(s);
- o) Número da conta bancária no BANRISUL;
- p) Declaração de bens, conforme Decreto Municipal nº 1015/2017;
- q) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
- r) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

14. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes.

15. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

16. O candidato convocado que desistir da contratação fica excluído da ordem.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

17. O presente Processo Seletivo será conduzido pelas Comissões designadas através de Portaria n° 315/2017.

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Capão Bonito do Sul.

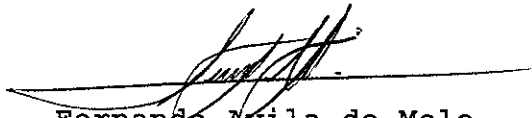
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2017.



FELIPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Fernando Avila de Melo
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

Nome do candidato _____

Endereço _____ n° _____

Cidade _____ CEP _____

CPF _____ RG _____

Telefone _____ Celular _____

Declaro que preencho todos os requisitos para
contratação.

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade n° _____, residente e
domiciliado na rua _____, n°
_____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio _____ e constituo
_____, Carteira de
Identidade n° _____, como meu procurador, com
poderes específicos para proceder na minha inscrição na
Seleção Pública Edital n° 18/2017, para formação de
Cadastro de Reserva para contratação emergencial e
temporária de Operários pelo Município de Capão Bonito do
Sul, e também interpor recursos .

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

N° de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato
Responsável

Assinatura _____ do _____
pelo recebimento



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO IV

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES

OPERÁRIO:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar em sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; cuidar de terrenos baldios e praças; realizar serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.